



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

INDICAÇÃO

INDICO, nos termos regimentais, após ouvida a Douta Casa, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Nilson Alcides Gaspar, interceder junto ao setor competente em caráter de URGÊNCIA proibir o lançamento de empreendimentos imobiliários em parceria com o município que não estejam aprovados pela Caixa Econômica Federal.

JUSTIFICATIVA

Visando inibir que construtoras forasteiras venham para o município de Indaiatuba aventurar-se com objetivo de agir de má-fé, enganar ou dar golpes fraudulentos, tendo em vista Indaiatuba estar no ranking dos municípios com maior crescimento se faz necessário tomar medidas preventivas, visando preservar nome de nosso município.

Sendo assim, requer seja determinado que, só serão permitidos o lançamento de empreendimentos imobiliários que cumprirem com todas as exigências, apresentarem toda documentação de idônea, certidões, projeto dentro dos moldes exigidos, verba aprovada bem como, deverão estar devidamente atendidas e cumpridas todas as exigências e formalidades estabelecidas pela Caixa Econômica Federal sem exceção.

Caberá ao executivo municipal, Prefeitura municipal de Indaiatuba, Secretaria de engenharia, taxas e posturas, fiscalizar e interditar o local dos lançamentos ou eventos de empreendimentos imobiliários, podendo ainda contar com o apoio da Secretaria de Segurança Pública de Indaiatuba por descumprimento das exigências acima determinadas e impostas pela Caixa Econômica Federal, aplicando-lhes todas sanções legais e devidas pelo descumprimento das regras acima citadas, Certo da compreensão de V. Exa, e diante da relevância da matéria, aguardo atendimento à presente indicação.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 2023.


Jorge Luis Lepinsk
Vereador